



DECRETO N. 913, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 24/11/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 26/11/21, ano XVI, edição nº 3.863, pág. 120.0121.

Aline Muniel S. Soares
Assinatura/Carimbo

“DELEGA A COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DE CANABRAVA DO NORTE E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE -MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO: o art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO: o art. 2º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que “As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadas à movimentação dos recursos do Fundo, serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos à respectiva esfera governamental, ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, mediante formalização à instituição financeira escolhida, que ficará responsável pelos seguintes procedimentos”;

CONSIDERANDO: Lei nº 295/2007 de 05 de Março de 2007, “Dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil, bem como do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a gestão dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB o Sr. **WILTON SANTOS DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 890.276.801-59, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. O ordenador de despesas que trata o Artigo 1º será responsável por assinar as autorizações de empenhos e ordens de pagamentos, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Soares



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Canabrava do Norte – MT, em 24 de Novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 049/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 049/2021, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 22/11/2021, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (materiais hospitalares), para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38**, vencedora dos itens (02 e 03), com valor total de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais), **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 17.263.792/0001-90**, vencedora do item (05), com valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), **ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 34.351.642/0001-57**, vencedora do item (01), com valor total de R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais) e **PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 38.120.208/0001-17**, vencedora dos itens (04 e 06), com valor total de R\$ 11.170,00 (onze mil, cento e setenta reais).

A empresa **P P E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 21.840.263/0001-89**, foi declarada "INABILITADAS" por deixar de atender aos requisitos do edital.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 - 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de novembro de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
PORTARIA N. 552/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 552/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, **Sr.ª MARIA PIEDADE DA SILVA**, matrícula n. 719, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO
02/01/2010 À 01/01/2014
PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
29/11/2021 À 27/02/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DECRETO N. 913, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.862, do Diário Oficial dos Municípios no dia 25 de novembro de 2021,

ONDE SE LÊ, CONSIDERANDO: o art. 19 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 253/2007, que dispõe "o Fundo Municipal de Educação, instituído por força de Lei própria, têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição dos sistemas de ensino." A movimentação dos recursos financeiros, creditados na conta bancária única e específica do Fundeb, deve ser realizada pelo (a) Secretário(a) de Educação (ou responsável por órgão equivalente), ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, atuando mediante delegação de competência deste e como ordenador de despesas, tendo em vista a sua condição de gestor/administrador dos recursos da educação;

LEIA-SE: CONSIDERANDO: Lei nº 295/2007 de 05 de Março de 2007, "Dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil, bem como do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação.

DECRETO N. 913, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DELEGA A COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DE CANABRAVA DO NORTE E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, **CONSIDERANDO:** o art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO: o art. 2º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que "As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadas à movimentação dos recursos do Fundo, serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos à respectiva esfera governamental, ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, mediante formalização à instituição financeira escolhida, que ficará responsável pelos seguintes procedimentos";

CONSIDERANDO: Lei nº 295/2007 de 05 de Março de 2007, "Dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil, bem como do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências."

DECRETA:

Assinado Digitalmente

Art. 1º. Fica delegada a gestão dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB o Sr. **WILTON SANTOS DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 890.276.801-59, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. O ordenador de despesas que trata o Artigo 1º será responsável por assinar as autorizações de empenhos e ordens de pagamentos, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Canabrava do Norte - MT, 24 de novembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Canabrava do Norte – MT, em 24 de Novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 063/2021, menor preço por Item foram declarados vencedores as empresas: **ELIAS BERNARDES DA SILVA 01587885166**, vencedor do item 01., **DYAN FRANCHI MANTELLI 01733716122**, vencedor do item 02., **NICOLAS SANTOS COELHO 05322718150**, vencedor do item 03, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 25 de Novembro de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014-2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que a tomada de preços nº 014/2021, foi declarada **DESERTA PELA SEGUNDA VEZ**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 25 de Novembro de 2021.

KARINA DOS SANTOS

Presidente CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063-2021

PROCESSO: 169/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 063/2021

DATA: 25/11/2021

VIGÊNCIA: 25/11/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Esporte de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços como instrutor de futsal feminino, voleibol e handebol masculino e feminino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações do edital.

FORNECEDORES VENCEDORES:

ELIAS BERNARDES DA SILVA 01587885166;

VENCEDOR DO ITEM; 01.

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

DYAN FRANCHI MANTELLI 01733716122,

VENCEDOR DO ITEM; 02.

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

NICOLAS SANTOS COELHO 05322718150,

VENCEDOR DO ITEM; 03.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Seiscentos e dez mil reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067-2021

REGISTRO DE PREÇOS

" EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP "

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **08/12/2021 às 13h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completa na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 25 de novembro de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA FORNECEDOR Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em observação à Lei Municipal nº 1.182/2019, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente para aplicar à Empresa **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.328.534/0001-84 as seguintes sanções:

1º - Aplicação da Sanção de Multa prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93 c/c no item 8.2, "b" da Ata de Registro de Preços, em 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato/ARP, isto é, sobre R\$ 738.505,50 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), por inexecução do ajuste, o que corresponde a **R\$ 7.385,05 (sete mil reais, trezentos e oitenta e cinco centavos)**.

2º - Aplicação da Sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e na cláusula 8.2, "c" da Ata de Registro de Preços: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Carlinda/MT, pelo período de **01 (ano) ano**.

Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos, caso a contratada possua com esta Prefeitura.